

Resolução nº : 4509/2004  
Protocolo nº : 125785/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 82.918,72 (oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos ).

Sala das Sessões, 15 de julho de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência